PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 751/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 29 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DA LEI Nº 2.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre a Cumulação da Remuneração de Servidores Efetivos com a Gratificação do Cargo em Comissão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DA LEI Nº 2.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre a Cumulação da Remuneração de Servidores Efetivos com a Gratificação do Cargo em Comissão, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere à **sequencial numérica dos Artigos**, sendo que na Lei constam apenas 02 (dois) Artigos e 02 (dois) Parágrafos, o Artigo que corretamente deveria ser 2º obedecendo a sequencial numérica foi digitado erroneamente como 3º, tornando-se necessária e obrigatória à retificação de tal situação para a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE RETIFIÇÃO DA LEI Nº 2.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CUMULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM A GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

LEI:

Art. 1º - RETIFICA a **Lei nº 2.339, de 23 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a Cumulação da Remuneração de Servidores Efetivos com a Gratificação do Cargo em Comissão, no que se refere à **sequencial numérica dos Artigos**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Onde se lê "**Art. 3º**", leia-se "**Art. 2º**".

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 29/12/2021 às 12:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **114393** e o código verificador **3031C44B**.

Docto ID: 114393 v1